



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 41
DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**DESIGNA COMISSÃO PARA FINS DE LEILÃO DE
BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 73, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a correta gestão do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, classificação e adoção das providências necessárias para a realização de leilão público desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação e Acompanhamento do Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Japaratuba, ficando assim constituída:

Presidente:

JÍCENO ANTONIO MENEZES LOPES – CPF: 149.XXX.XXX-15

Membros:

JOSE MOURA LIMA – CPF: 102.XXX.XXXZ-15

DIOGENES DA SILVA SANTOS – CPF: 972.XXX.XXX-53

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar o levantamento dos bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal;
- II – proceder à identificação, classificação e avaliação dos bens;
- III – elaborar relatório circunstanciado contendo a relação dos bens passíveis de alienação;
- IV – acompanhar os procedimentos administrativos necessários à realização do leilão;
- V – auxiliar o Leiloeiro Oficial e a Administração Municipal no que for necessário ao regular andamento do certame.

Art. 2º - A Comissão encaminhará ao Gabinete do Prefeito o respectivo Laudo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da realização do Leilão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições normais dos servidores designados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e servidores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba/Se, em 08 de junho de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL